



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1687144/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.025588/2024-06

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO N° 56/2025 - SICON

I TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 56/2025  
- SICON, QUE FAZEM  
ENTRE SI A  
FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO E A  
EMPRESA SOLSERV  
SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 23/06/1994, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) SOLSERV SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, sediado(a) na Rua Fernando de Queiroz, nº 22, Centro, CEP: 55.870-000 em Timbauba-PE, E-mail: solservservicos@gmail.com, Tel: (81) 3094-3344, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.025588/2024-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. REDUZIR a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 56/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Item	Descrição	Ocupação CBO
1	Auxiliar Administrativo de Apoio Acadêmico	4110-05
2	Auxiliar Administrativo	4110-05
3	Assistente Técnico I	4110-10
4	Assistente Técnico II	4110-10

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 56/2025, conforme art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024.

1.3. ALTERAR o subitem 5.3.1 e incluir o subitem 5.3.1.1 no Termo de Referência, anexo ao Edital nº 90026/2024, nos seguintes termos:

5.3.1. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, de segunda a sexta-feira, conforme jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

5.3.1.1 Considerando o horário oficial de funcionamento da instituição, fica facultado o registro do ponto no intervalo compreendido entre 07h00 e 22h00, observadas as disposições do item 5.3.1.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento: Termo de referência

Termo Aditivo 1687144

SEI 23115.025588/2024-06 / pg. 1

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 56/2025.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**  
Representante da Contratante

**MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS**  
Representante da Contratada

**VILMONES RODRIGUES LIMA**  
Testemunha

**JOSÉ LUCAS BRITO FERNANDES**  
Testemunha

**Anexos:** I - Termo de Referência (Sei nº 1654049)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 10/11/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMONES RODRIGUES LIMA**, Chefe de Gabinete, em 10/11/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS BRITO FERNANDES**, Coordenador(a), em 10/11/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1687144** e o código CRC **7712D1A9**.